

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. OBJETIVO

1.1. Este Projeto Básico representa a necessidade do Município de Serafina Corrêa e deverá ser utilizado como base para as proponentes montarem suas propostas, que regerão os serviços constantes do presente edital.

1.2. Compreende a execução dos serviços de coleta, transporte e disposição final dos resíduos domiciliares gerados pela coleta regular urbana no Município de Serafina Corrêa, e Camping Carreiro, principalmente nos meses de verão, quando ocorre significativo acréscimo na produção de resíduos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico.

1.3. O Aterro sanitário a receber estes resíduos para destinação final deverá ser de propriedade ou disponibilidade, do contratado vencedor da Licitação, devidamente comprovado e licenciado junto aos órgãos competentes.

2. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PROPOSTA

2.1. Os serviços da empresa deverão contemplar todos os setores de coleta, itinerários, dias, conforme detalhados nos anexos, ficando sujeita as alterações necessárias para a boa execução do objeto do presente Projeto.

2.2. A proposta da empresa deverá contemplar todos os setores de coleta, itinerários, dias, horários conforme detalhados nos anexos, ficando sujeita as alterações necessárias para a boa execução do objeto do presente Projeto.

3. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. COLETA DOS RESÍDUOS DOMICILIARES URBANOS

a) Entende-se como coleta dos resíduos urbanos, a coleta de forma direta de todos os resíduos domiciliares, inclusive os resíduos urbanos provenientes da varrição de vias públicas, devidamente acondicionados, gerados no município de Serafina Corrêa, assim como seu transporte e descarga no local devidamente licenciado.

b) A mesma deverá ser efetuada na totalidade dos logradouros deste município e Camping Carreiro, de acordo com as regras mínimas determinadas a seguir, sem interrupções, exceto as formais (domingos e feriados).

3.2 DEVERÃO SER COLETADOS

a) resíduos caracterizados acima, em embalagens tipo sacos plásticos com capacidade de até

100 (cem) litros;

- b)** resíduos em embalagens tipo lata de lixo, sendo que estas deverão retornar ao passeio público no mesmo local de onde foram retiradas;
- c)** resíduos de feiras livres e eventos, desde que atenda os volumes máximos especificados acima;
- d)** resíduos colocados em logradouros que não permitam a entrada de caminhões, sendo que para tal deverá ser utilizado o método manual;

3.3 NÃO DEVERÃO SER COLETADOS

- a)** resíduos industriais não classificados como resíduos domésticos;
- b)** resíduos de serviços de saúde, de ambulatórios, farmácias, consultórios médicos e outros não classificados como resíduos de serviços domiciliares;
- c)** resíduos de construção civil e de demolição como calças, restos de tijolos e embalagens descartadas;
- d)** resíduos em embalagens com capacidade de volume maior do que 100 (cem) litros ou capacidade de peso maior do que 50 (cinquenta) quilos;
- e)** resíduos colocados no pátio ou área privada de residências ou estabelecimentos comerciais, em qualquer condição.

4. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A coleta deverá ser executada de forma direta e indireta, sendo diária em locais de maior geração de resíduos e alternada em locais de menor geração conforme anexo deste Projeto.

4.2 Nos locais de coleta diária, esta deverá ser executada de segunda-feira a sábado nos roteiros indicados no anexo, a partir das 6 horas, igualmente para a coleta nos dias alternados de acordo os roteiros indicados no anexo.

4.3. As lixeiras deverão ser esvaziadas e recolocadas nos locais devidos. Sem transbordo entre as lixeiras.

4.4. No Camping Carreiro, Comunidades São João e São Pedro, a coleta na Alta Temporada (01 de dezembro a 28 de fevereiro), será de 3 (três) vezes por semana, e na Baixa Temporada (01 de março a 30 de novembro) de 1 (uma) vez por semana.

5. EQUIPE ENVOLVIDA

5.1. A Contratada deverá manter preposto, com aparelho celular, com condições de solucionar problemas e alterações do plano de operações, devendo informar a contratante em caso de mudança no quadro de pessoal.

5.2. A guarnição para cada veículo coletor deverá ser composta de 01 (um) motorista e 03 (três) coletores.

5.3. O motorista, além de experiência em serviços similares dentro de área urbana, deverá ter

como características ser cauteloso e cordial com a comunidade. Os coletores deverão possuir capacidade física para o desempenho da função, trabalhar em boas condições de asseio pessoal e apresentação e serem educados com a comunidade.

5.4. Todos deverão colaborar para que o serviço transcorra sem algazarras e de forma ordeira.

5.5. Os funcionários da operação deverão apresentar-se sempre uniformizados, devendo atender a legislação do Ministério do Trabalho;

5.6. A quantidade de uniforme a ser distribuída por funcionário, bem como a sua reposição será a critério da empresa desde que garanta a boa apresentação e o asseio pessoal dos mesmos.

5.7. Não serão aceitos funcionários com uniformes rasgados ou sujos e deverão atender a legislação do Ministério do Trabalho (EPI), sendo os mesmos fiscalizados por servidor designado.

6.0. VEÍCULOS COLETORES

6.1. A coleta deverá ser efetuada por caminhão com capacidade mínima de 10 toneladas de carga, com idade máxima de 5 (cinco) anos, contados do ano de sua fabricação, ter chassi e carroceria em bom estado de conservação.

6.2. Carroceria construída em forma de caixa com plataforma de carregamento traseiro, com prensagem graduada, capacidade mínima de 10 (dez) toneladas e compactador com capacidade mínima de 15m³ (quinze metros cúbicos) com coletor de chorume, que não triture, com carregamento traseiro e basculamento mecânico para descarga.

6.3. Os veículos deverão estar equipados ainda, com os seguintes itens obrigatórios:

- a) sinalização rotativa cor âmbar tipo giroflex ou similar;
- b) dispositivo anti poluição sonora;
- c) reservatório de líquidos com capacidade mínima de 200 (duzentos) litros;
- d) letreiros indicativos com o nome da empresa e telefone da mesma;
- e) os veículos deverão estar devidamente licenciados.

7.0. TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS

7.1. O Município de Serafina Corrêa gera mensalmente a quantidade média de 200 (duzentas) toneladas de resíduos urbanos, quantidade esta que possui variação sazonal em relação aos dias da semana, período de veraneio, dias chuvosos e após festas e eventos. Nos domingos e feriados há acúmulo dos resíduos gerados, pois não há coleta, devendo ser coletados no dia seguinte. No verão ocorre um acréscimo devido ao maior consumo de frutas e bebidas, além de possuímos em nosso Município uma área de camping (Carreiro) bastante frequentada pela população regional, local onde ocorrem vários eventos.

7.2. Após o início dos serviços, é encargo da empresa vencedora a comprovação e responsabilidade do destino final dado aos resíduos do Município de Serafina Corrêa, inclusive de manter as respectivas licenças ambientais atualizadas. O destino final deverá ser em ATERRO SANITÁRIO, próprio ou a disposição da Contratada com comprovação contratual.

7.3. Para aferição de distâncias, deverá a empresa apresentar mapa em escala de localização e situação do aterro sanitário.

7.4. Caso haja Transbordo, deverá ser efetuado em local devidamente licenciado.

7.5. Caso optar pelo transbordo, deverá ser apresentado mapa em escala de localização e situação do mesmo.

8.0. PESSOAL

8.1. Todo o pessoal necessário para execução dos serviços de coleta, transporte e disposição final serão de inteira responsabilidade do contratado.

8.2. A empresa deverá permitir o livre acesso do fiscal do contrato nas dependências da Contratada, ou em locais postos à disposição da Contratada, pertinentes aos serviços contratados.

9.0. BOLETIM DIÁRIO

9.1. A empresa contratada deverá apresentar boletim diário de serviços realizados, contendo as seguintes informações: dia da coleta; horário de início de serviços; horário de final de serviços; pesagem do caminhão antes do início da coleta e ao final da mesma, tickets diários, incidentes e ocorrências durante a execução dos serviços, devidamente discriminadas; quilometragem percorrida no dia da coleta; identificação e assinatura do responsável pelas informações.

9.2. Deverá ser apresentado mensalmente, como condição indispensável para o efetivo pagamento.

10.0. PESAGEM DIARIA DOS RESIDUOS

10.1. O pagamento pelo serviço realizado terá como base o peso diário dos resíduos coletados. Esta pesagem será realizada em balança indicada pelo Município.

10.2. O custo da pesagem do caminhão será a cargo do Município.

10.3. O caminhão deverá ser pesado antes do início da coleta e ao final da mesma, sendo os valores anotados na planilha e uma via dos tickets deverão ser encaminhadas ao Fiscal do Contrato.

11.0 ROTEIROS DE COLETA E EXTENSÕES:

11.1. Haverão três roteiros, sendo eles:

- Roteiro 1: Segundas, quartas e sextas-feiras;
- Roteiro 2: Terças, quintas e sábados, no período de baixa temporada (01 de março à 30 de novembro);
- Roteiro 3: Terças, quintas e sábados, no período de alta temporada (01 de dezembro à 28 de fevereiro);

11.1.1. Roteiro 1: Segundas, quartas e sextas-feiras:

A coleta inicia na Rua Ângela Rosseto, Via Garda, Via Mantova, Rua Garibaldi, todas próximas ao pórtico de entrada, após rumo ao centro pela Rua Ipiranga, coleta na Av. Miguel Soccol e Ruas lindeiras ao Oeste do Centro da cidade, segue para o Bairro Santin, retornando ao trevo Calza, coletando as ruas lindeiras a Leste da Via Camargo Corrêa; posteriormente rumo ao Sul pela Av. Arthur Oscar, retornando pela mesa, acessa a Rua Tobias Barreto rumo ao centro, entra pela Rua José Veríssimo, Av. Arthur Oscar até Rua Otávio Rocha, segue pela mesma até a Av. 25 de Julho, e posteriormente rumo para o Leste da cidade. Executa a coleta no Loteamento Bella Vista, bairro Jardim Itália, Loteamento Fedatto, rumo até a Rua Costa e Silva seguindo até a Rua Ipiranga, acessando o Loteamento Monte Grappa, retornando e coletando no Bairro Perin. Retorna a Av. Arthur Oscar, seguindo até a Av. 25 de Julho, Ipiranga e Rua da Gruta, Rua Tiradentes, retornando a Av. Arthur Oscar. Segue pela Rua Ipiranga até a Av. Miguel Soccol, dirigindo ao Norte (Bairro Aparecida) até o final do percurso que será no trevo na RS-129, principal trevo de acesso para estrada de Montauri.

Nesse itinerário serão percorridos um total de 41,2 km diários.

11.1.2. Roteiro 2: Terças, quintas e sábados, no período de Baixa Temporada (01 de março à 30 de novembro):

- *Terça-feira:* Inicia no quilômetro 148,5 da RS-129, entra na Via Monza, retorna à RS-129, contorna o trevo principal, entra pela via Garda, e Rua Angela Rossetto, retorna ao trevo e vai pela Rua Ipiranga Bairro Planalto até 335 metros após o final do calçamento, retornando pela mesma rua, entra no Loteamento Ladi Santin e Loteamento Calgaro, entra pela Via Campo D'oro e ruas do Loteamento Popular Macari, após pela Via Trieste percorre as Ruas a Sul do Bairro, retornando ao trevo principal, acessa as Ruas Mantova e Garibaldi, e após rumo ao centro recolhe na Avenida Miguel Soccol e Ruas lindeiras à Via Camargo Corrêa, passando próximo ao Hospital, retorna à Av. Miguel Soccol até a esquina com Rua 15 de Novembro, retorna até a esquina com Rua Otávio Rocha e percorre as Ruas a sudoeste do centro da cidade, após acessa o Bairro Cristo Redentor, retorna sentido centro pela Rua Presidente Vargas até a São Cristóvão; sentido Sul entra pela Rua Osvaldo Ribeiro, Rua República e Rua Montauri, retorna à Av. Arthur Oscar, até a Rua Soledade, atravessa RS-129 e percorre a Rua Salete até a Capela, retornando pela mesma Rua, percorre as ruas do Loteamento Industrial Salete, retornando pela Rua das Indústrias, acessa Loteamento Popular Rosário e retorna à Av. Arthur Oscar, anda até a Rua Porto Alegre, segue sentido Sul novamente pela Av. Arthur Oscar até o Loteamento Betanin; retorna pela mesma Rua ainda até a Capela Fátima, ainda pela Arthur Oscar acessa a Rua Achilles Cella e Ruas do Loteamento De Costa e Zanella e Populares Santa Lúcia I e II, Pela Rua Pedregal, retorna à Av. Arthur Oscar sentido Centro até a empresa Perdigão; retorna até o trevo São Cristóvão, onde acessa a Rua Tobias Barreto até a José Veríssimo; novamente na Arthur Oscar, entra pela Rua Otávio Rocha até a Av. 25 de Julho onde em sentido Norte acessa a Rua Orestes Assoni e retorna à Rua Otávio Rocha até a Rua Costa e Silva e novamente em sentido Norte, vai até a Rua Ipiranga até a Av. Arthur Oscar, onde retorna até a Rua Castelo Branco e novamente pela Av. 25 de Julho retorna à Rua Ipiranga terminando no Pórtico do trevo Principal.

Nesse roteiro, serão percorridos 35, 88 Km diários.

- *Quinta-feira: (O roteiro foi previsto até o Camping Carreiro).* Inicia no quilômetro 148,5 da RS-129, entra na Via Monza, retorna à RS-129, contorna o trevo principal, entra pela via Garda, e Rua Angela Rossetto, retorna ao trevo e vai pela Rua Ipiranga Bairro Planalto até 335 metros após o final do calçamento, retornando pela mesma rua, entra no Loteamento Ladi Santin e Loteamento Calgaro, entra pela Via Campo D'oro e ruas do Loteamento Popular Macari, após pela Via Trieste percorre as Ruas a a Sul do Bairro, retornando ao trevo principal, acessa as Ruas Mantova e Garibaldi, e após rumo ao centro recolhe na Avenida Miguel Soccol e Ruas lindeiras à Via Camargo Corrêa, passando próximo ao Hospital, retornas à Av. Miguel Soccol até a esquina com Rua 15 de Novembro, retorna até a esquina com Rua Otávio Rocha e percorre as Ruas a sudoeste do centro da cidade, após acessa o Bairro Cristo Redentor, retorna sentido centro pela Rua Presidente Vargas até a São Cristóvão; sentido Sul entra pela Rua Osvaldo Ribeiro, Rua República e Rua Montauri, retorna à Av. Arthur Oscar, até a Rua Soledade, atravessa RS-129 e percorre a Rua Salete até a Capela, retornando pela mesma Rua, percorre as ruas do Loteamento Industrial Salete, retornando pela Rua das Indústrias, acessa Loteamento Popular Rosário e retorna à Av. Arthur Oscar, anda até a Rua Porto Alegre, segue sentido Sul novamente pela Av. Arthur Oscar até o Lotemanto Betanin; retorna pela mesma Rua inda até a Capela Fátima, ainda pela Arthur Oscar acessa a Rua Achilles Cella e Ruas do Lotementos De Costa e Zanella e Populares Santa Lúcia I e II, Pela Rua Pedregal, retorna à Av. Arthur Oscar sentido Centro até a empresa Perdigão; retorna até o trevo São Cristóvão, onde acessa a Rua Tobias Barreto até a José Veríssimo; novamento na Arthur Oscar, entra pela Rua Otávio Rocha até a Av. 25 de Julho onde em sentido Norte acessa a Rua Orestes Assoni e retorna à Rua Otávio Rocha até a Rua Costa e Silva. Em sentido Leste, percorre a Rua Orestes Assoni até acessar a VRS-851, coletando em toda sua extensão, passando pelas comunidades São Pedro e São João. Já no Camping Carreiro, junto ao Motocross, dobra a direita e acessa a comunidade Cabral. Retorna pela mesma via e acessa o Loteamento e Camping Carreiro. Retorna sentido Oeste até a Comunidade São João, onde dobra a direita até o cemitério da comunidade e novamente retorna a VRS-851 até a cidade onde, dobra a direita na Rua Costa e Silva em sentido Norte, vai até a Rua Ipiranga e a Oeste até a Av. Arthur Oscar, onde retorna sentido Sul até a Rua Castelo Branco e novamente pela Av. 25 de Julho até acessar a Rua Ipiranga terminando a coleta no Pórtico do trevo Principal.

Nesse roteiro serrão percorridos 57,88 Km diários.

- *Sábado:* Inicia no quilômetro 148,5 da RS-129, entra na Via Monza, retorna à RS-129, contorna o trevo principal, entra pela via Garda, e Rua Angela Rossetto, retorna ao trevo e vai pela Rua Ipiranga Bairro Planalto até 335 metros após o final do calçamento, retornando pela mesma rua, entra no Loteamento Ladi Santin e Loteamento Calgaro, entra pela Via Campo D'oro e ruas do Loteamento Popular Macari, após pela Via Trieste percorre as Ruas a a Sul do Bairro, retornando ao trevo principal, acessa as Ruas Mantova e Garibaldi, e após rumo ao centro recolhe na Avenida Miguel Soccol e Ruas lindeiras à Via Camargo Corrêa, passando próximo ao Hospital, retornas à Av. Miguel Soccol até a esquina com Rua 15 de Novembro, retorna até a esquina com Rua Otávio Rocha e percorre as Ruas a sudoeste do centro da cidade, após acessa o Bairro Cristo Redentor, retorna sentido centro pela Rua Presidente Vargas até a São Cristóvão; sentido Sul entra pela Rua Osvaldo Ribeiro, Rua República e Rua Montauri, retorna à Av. Arthur Oscar, até a Rua Soledade, atravessa RS-129 e percorre a Rua Salete até a Capela, retornando pela mesma Rua, percorre as ruas do Loteamento Industrial Salete, retornando pela Rua das Indústrias, acessa Loteamento Popular Rosário e retorna à Av. Arthur Oscar, anda até a Rua Porto Alegre, segue sentido Sul novamente pela Av. Arthur Oscar até o Lotemanto Betanin; retorna pela

mesma Rua indo até a Capela Fátima, ainda pela Arthur Oscar acessa a Rua Achilles Cella e Ruas do Lotamentos De Costa e Zanella e Populares Santa Lúcia I e II, Pela Rua Pedregal, retorna à Av. Arthur Oscar sentido Centro até a empresa Perdigão; retorna até o trevo São Cristóvão, onde acessa a Rua Tobias Barreto até a José Veríssimo; novamento na Arthur Oscar, entra pela Rua Otávio Rocha até a Av. 25 de Julho onde em sentido Norte acessa a Rua Orestes Assoni e retorna à Rua Otávio Rocha até a Rua Costa e Silva e novamento em sentido Norte, vai até a Rua Ipiranga até a Av. Arthur Oscar, onde retorna até a Rua Castelo Branco e novamento pela Av. 25 de Julho retorna à Rua Ipiranga terminando no Pórtico do trevo Principal.

Nesse roteiro serão percorridos 35,88 Km diários.

11.1.3. Roteiro 3: Terças, quintas e sábados, no período de alta temporada (01 de dezembro à 28 de fevereiro): (Roteiro previsto até o Camping Carreiro)

Inicia no quilômetro 148,5 da RS-129, entra na Via Monza, retorna à RS-129, contorna o trevo principal, entra pela via Garda, e Rua Angela Rossetto, retorna ao trevo e vai pela Rua Ipiranga Bairro Planalto até 335 metros após o final do calçamento, retornando pela mesma rua, entra no Loteamento Ladi Santin e Loteamento Calgaro, entra pela Via Campo D'oro e ruas do Loteamento Popular Macari, após pela Via Trieste percorre as Ruas a a Sul do Bairro, retornando ao trevo principal, acessa as Ruas Mantova e Garibaldi, e após rumo ao centro recolhe na Avenida Miguel Soccol e Ruas lindeiras à Via Camargo Corrêa, passando próximo ao Hospital, retorna à Av. Miguel Soccol até a esquina com Rua 15 de Novembro, retorna até a esquina com Rua Otávio Rocha e percorre as Ruas a sudoeste do centro da cidade, após acessa o Bairro Cristo Redentor, retorna sentido centro pela Rua Presidente Vargas até a São Cristóvão; sentido Sul entra pela Rua Osvaldo Ribeiro, Rua República e Rua Montauri, retorna à Av. Arthur Oscar, até a Rua Soledade, atravessa RS-129 e percorre a Rua Salete até a Capela, retornando pela mesma Rua, percorre as ruas do Loteamento Industrial Salete, retornando pela Rua das Indústrias, acessa Loteamento Popular Rosário e retorna à Av. Arthur Oscar, anda até a Rua Porto Alegre, segue sentido Sul novamente pela Av. Arthur Oscar até o Lotemanto Betanin; retorna pela mesma Rua indo até a Capela Fátima, ainda pela Arthur Oscar acessa a Rua Achilles Cella e Ruas do Lotamentos De Costa e Zanella e Populares Santa Lúcia I e II, Pela Rua Pedregal, retorna à Av. Arthur Oscar sentido Centro até a empresa Perdigão; retorna até o trevo São Cristóvão, onde acessa a Rua Tobias Barreto até a José Veríssimo; novamento na Arthur Oscar, entra pela Rua Otávio Rocha até a Av. 25 de Julho onde em sentido Norte acessa a Rua Orestes Assoni e retorna à Rua Otávio Rocha até a Rua Costa e Silva. Em sentido Leste, percorre a Rua Orestes Assoni até acessar a VRS-851, coletando em toda sua extensão, passando pelas comunidades São Pedro e São João. Já no Camping Carreiro, junto ao Motocross, dobra a direita e acessa a comunidade Cabral. Retorna pela mesma via e acessa o Loteamento e Camping Carreiro. Retorna sentido Oeste até a Comunidade São João, onde dobra a direita até o cemitério da comunidade e novamente retorna a VRS-851 até a cidade onde, dobra a direita na Rua Costa e Silva em sentido Norte, vai até a Rua Ipiranga e a Oeste até a Av. Arthur Oscar, onde retorna sentido Sul até a Rua Castelo Branco e novamento pela Av. 25 de Julho até acessar a Rua Ipiranga terminando a coleta no Pórtico do trevo Principal.

Nesse roteiro serão percorridos 57,88 Km diários.

12.0. TOPOGRAFIA, SITUAÇÃO DO PAVIMENTO E VOLUME DE TRAFEGO

12.1. No centro da cidade e algumas ruas dos Bairros, possuem topografia plana, porém, na sua grande maioria são de topografia declivosa. Os itinerários foram traçados levando-se em consideração o relevo e a melhor forma de contemplar todas as residências. Nas ruas de maior inclinação, a coleta será realizada através da busca manual do resíduo pelos catadores e levadas ao caminhão.

12.2. A cidade possui ruas com pavimentação em paralelepípedos, asfalto e uma pequena extensão em chão batido, mas de boa qualidade, que permite trafegabilidade. A situação está demonstrada nos mapas anexos.

12.3. O volume de tráfego é maior no centro da cidade. Os bairros possuem menor fluxo de tráfego. Inexistem pontos de estrangulamento de tráfego que possam prejudicar o andamento dos trabalhos.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 08 de Julho de 2011.

Ademir Antônio Presotto

Prefeito Municipal

Lidenor Giliotto

Secretário Agricultura e Meio Ambiente

Engº Civil Guilherme Migliavacca

Departamento de Engenharia

Téc. Meio Ambiente Alexandre Soares

Departamento do Meio Ambiente